



Vejeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.471/2023.

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DÁ DENOMINAÇÃO LOTEAMENTO
INDUSTRIAL DE DISTRITO INDUSTRIAL
PREFEITO RODOLFO SPACIL.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Distrito Industrial Prefeito Rodolfo Spacil, loteamento localizado às margens da RST 481, próximo ao trevo de acesso a Vila Mohr.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de dezembro de 2023.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27.12.2023.**

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/12/2023 14:00:03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp658c58418e981>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 27/12/2023 14:00

